



RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO

Conforme prevê a instrução normativa nº TC-0020/2015, art. 7º, II, da Egrégia Corte de Contas do Estado de SC, encaminha-se o Relatório sobre as contas de governo relativamente ao exercício de 2016.

I - Informações e análise sobre matéria econômica, financeira, administrativa e social

Análise da situação Econômica e financeira do Município

Principais indicadores financeiros e econômicos:

1)	Liquidez Financeira	<u>1.904.307,75</u> 249.662,96	7,63
2)	Liquidez Corrente	<u>2.298.122,14</u> 1.115.178,76	2,06
3)	% despesa corrente s/ receita corrente	<u>13.579.766,51</u> 14.904.697,60	0,91
4)	Evolução do PL	<u>26.132.881,85</u> 23.491.201,20	1.11

Pelos dados apresentados nos indicadores, podemos analisar que a Liquidez Financeira, que corresponde ao ativo financeiro / pelo Passivo Financeiro representa um índice de 7,63, índice favorável mostrando a capacidade de pagamento em saldar com seus compromissos.

O índice de liquidez Corrente representa 2,06, considerado favorável este índice através de um quociente, representa uma das medidas mais usadas para avaliar a capacidade do município saldar os seus compromissos em dia, ou seja, ele indica quanto possui em dinheiro mais bens e direitos realizáveis no curto prazo, comparado com suas dívidas a serem pagas no mesmo período.

Em análise as despesas correntes em confronto com a receita corrente, com índice de 0,91, podemos perceber que existe equilíbrio financeiro adequado, como também a evolução do patrimônio líquida do município com índice de 1,11.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA
CONTROLADORIA INTERNA

Análise sobre a situação administrativa:

O município possui hoje servidor de dados, 01 destinados a Prefeitura Municipal 01 destinados ao Fundo Municipal de Saúde, sabendo da preocupação de manter as informações em segurança, possui rede interna, facilitando o acesso entre os demais servidores.

Em análise dos trabalhos desenvolvidos no setor de recursos humanos, os mesmos possuem cada secretaria controle de ponto, através do ponto digital, as principais áreas da administração estão sempre buscando novas informações, participando de treinamentos em cursos pelas várias mudanças que ocorrem, no ano de 2016 não foram realizadas alterações tanto no plano de cargos e salários, como no estatuto dos servidores, indicando que há necessidade da atualização.

Em análise o setor de tributação possui a cobrança em especial da dívida ativa, muitas vezes por notificações, regulares aos devedores, mantem seus cadastros atualizados facilitando o pagamento, com o envio de boleto bancário, que permita o pagamento diretamente na rede bancária ou via Internet.

Em análise ao setor de patrimônio e sabendo da importância para o município de se ter em dia o patrimônio municipal, no ano de 2016 foram feitos vários levantamento e atualização nos setores, pela ocorrência da mudança de servidores responsáveis pelo setor.

Em geral os setores assimilam bem as informações, buscando sempre de forma harmônica, o bom andamento da execução das atividades e programas desenvolvido pelo município.

II - Descrição analítica dos programas do orçamento fiscal, da seguridade social e de investimentos, com indicação das metas físicas e financeiras previstas e executadas de acordo com o estabelecido na LOA. **Facultativo**

Programas e ações		Previsão		Execução		Diferenças	
Cód	Programa/ação	Física	Finan- ceira	Física	Finan- ceira	Física	Finan- ceira



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
CONTROLADORIA INTERNA

III - informações e análise sobre a execução do plano plurianual e prioridades escolhidas pelo Município na LDO, bem como a execução das metas escolhidas pela população em audiência pública. **Facultativo**

Programas PPA		Escolhidas pela população? S/N	% de Execução até o final do Exercício
Cód	Programa/ações		

IV - Análise da execução dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; **Facultativo**

V - Análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso: **Facultativo**

Código	Especificação do Recurso	Situação Financeira Início do Exercício	Projeções para o final do Exercício	Situação Financeira Executada

VI - Demonstrativo dos restos a pagar, liquidados e não liquidados, existentes ao final do exercício, bem como sobre as despesas de exercícios anteriores registradas no Balanço Geral: **Facultativo**

RESTOS A PAGAR					
Restos a Pagar	Saldo do ano Anterior	Cancelamentos	Pagamentos	Inscrição no Exercício	Saldo para o Exercício seguinte
RESTOS A PAGAR					
Restos a Pagar Processados					
Restos a Pagar Não Processados					
Restos a Pagar Processados					
Restos a Pagar Não Processados					
Restos a Pagar Não Processados a Liquidar					
Restos a Pagar Não Processados em Liquidação					

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Empenhos realizados a conta de Despesas de Exercícios Anteriores no exercício				
Data	Nº do Empenho	Fornecedor	Motivo	Valor



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA
CONTROLADORIA INTERNA

Total				

VII - Demonstrativo dos valores mensais repassados no exercício ao Tribunal de Justiça para pagamento de precatórios: **Facultativo**

	Regime Geral	Regime Especial	Total
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Mai			
Junho			
Julho			
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
Total			

VIII - Em relação ao desempenho da arrecadação: **Facultativo**

a) Demonstrativo da Dívida Ativa do Município	
Saldo do ano anterior	
Atualizações	
Recebimentos	
Cancelamentos (relação custo benefício da cobrança)	
Renúncia Fiscal	
Saldo em 31-12	

b) Das ações de recuperação de créditos na instância judicial, com quantitativo e valor:	
Quantidade de ações ajuizadas	
Valor ajuizado até o final do exercício	

c) da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa e indicação das medidas adotadas para a recuperação de créditos nesta instância:	
Saldo da Dívida Ativa	



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
CONTROLADORIA INTERNA

Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maiο	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	

d) Das medidas adotadas para incremento das receitas tributárias e de contribuições:

e) Das providências adotadas no combate à evasão e à sonegação de tributos;

f) Do montante das renúncias de receitas concedidas no exercício, por espécie prevista no Art. 14 § 1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal:

Lei que concedeu a renúncia de receita no exercício	Espécie	Público alvo	Valor concedido de renúncia
Total			

g) Dos créditos baixados em razão de prescrição:

Data da prescrição	Gestor à época da prescrição	Valor prescrito
Total		

IX - Demonstrativos dos indicadores fiscais da Lei Complementar nº 101/2000, relativos a despesas com pessoal, operações de crédito e endividamento e do cumprimento das metas fiscais, indicando as razões do não alcance das metas fiscais ou da extrapolação de limites, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA
CONTROLADORIA INTERNA

a) Despesas com pessoal e operações de crédito e endividamento:

DESPESA DE PESSOAL	
1. Total da Receita Corrente Líquida	14.923.910,86
2. Total da Despesa com Pessoal Ativo	6.562.404,92
3. Total da Despesa com Inativos e Pensionistas	0,00
4. Valor Contratos Terceirização (Art. 18 da LRF)	0,00
5. Total das Despesas com Pessoal Executivo	6.562.404,92
6. Percentual Aplicado Executivo	43,97%
7. Limite Legal Permitido (art. 20 da LRF - 54%)	8.058.911,86
8. Limite Prudencial (art.22 da LRF - 51,3%)	7.655.966,27
9. Diferença em Valor do Limite Permitido	7.253.020,67
10. Diferença em Percentual do Limite Permitido	-10,03%
11. Total das Despesas com Pessoal Legislativo	489.670,06
12. Percentual Aplicado Legislativo	3,28%

Analisando a tabela acima, constata-se que as Despesas Líquidas realizadas com Pessoal do Poder Executivo, no valor total de R\$ 6.562.404,92, o que equivale a **43,97% da Receita Corrente Líquida** arrecadada até o período em exame, demonstra que o município está CUMPRINDO OS LIMITES de pessoal estabelecidos no artigo 169 da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 20, III alíneas a e b, da Lei Complementar nº 101, - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante destes números, o município não está obrigado a adotar as medidas enunciadas no Parágrafo Único, incisos I a V, do Artigo 22 da LRF, pois sequer atingiu o limite prudencial de 51.3% da RCL.

Entende-se como despesa total com pessoal o somatório dos gastos com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios,



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE RIQUEZA
CONTROLADORIA INTERNA

proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

A despesa total será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

Os gastos com pessoal do Poder Legislativo somaram R\$ 489.670,06, o equivalente a 3,28% das receitas correntes líquidas, portanto abaixo dos limites, prudencial e total de 5,7% e 6% estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

O MUNICÍPIO NÃO POSSUI OPERAÇÕES DE CRÉDITO E ENDIVIDAMENTO.

b) Demonstrativo das metas fiscais, bem como indicação das medidas adotadas para melhoria da gestão e equilíbrio fiscal e para retorno aos limites:

DESCRIÇÃO	Fixadas na LDO	Execução	Diferenças
Receita Total	11.323.610,00	16.213.345,23	4.889.735,23
Receitas Primárias (I)	11.318.610,00	15.778.054,41	-4.459.444,41
Despesa Total	16.284.961,01	16.099.179,12	-185.781,89
Despesas Primárias (II)	16.284.761,01	16.099.179,12	-185.581,89
Resultado Primário (III) = (I – II)	15.100,00	-321.124,71	-306.024,71
Resultado Nominal	143.001,13	-111.643,66	31.357,47
Dívida Pública Consolidada	0	0	0
Dívida Consolidada Líquida	0	-1.654.644,79	-1.654.644,79

O resultado da execução orçamentária do Município de Riqueza apresentou os seguintes valores um Superávit de R\$ 114.166,11, o Superávit representa 0,70% da receita realizada, que somou R\$ 16.213.345,23, ou seja, existe equilíbrio financeiro adequado. Observando que os pequenos municípios se mantêm em função das



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA
CONTROLADORIA INTERNA

transferências correntes são os recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público, basicamente dos governos Federal e Estadual que representam a maioria das receitas arrecadadas.

O resultado primário indica se os níveis de gastos orçamentários do ente estão compatíveis com a sua arrecadação, ou seja, se as Receitas Primárias (total da receita orçamentárias deduzidas as operações de crédito, as provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e retorno de operações de crédito (juros e amortizações) e o recebimento de recursos oriundos de empréstimos concedidos) são capazes de suportar as Despesas Primárias (total da despesa orçamentária deduzidas as despesas com juros e amortização da dívida interna e externa, com a aquisição de títulos de capital integralizado e as despesas com concessão de empréstimos com retorno garantido).

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Primário estabelecida na LDO com o efetivamente ocorrido até a presente data, constata-se que houve o cumprimento da meta, conforme demonstração acima.

O resultado nominal representa a diferença entre o saldo da dívida fiscal líquida do exercício em relação ao apurado em 31 de dezembro do ano anterior (comparativo do estoque da dívida do período em análise com o mesmo estoque da dívida do exercício anterior).

Da análise comparativa entre a meta de Resultado Nominal prevista na LDO com o ocorrido até a presente data, constata-se que houve o cumprimento da meta, conforme demonstrativo acima.

X – Avaliação do cumprimento dos limites constitucionais de aplicação em saúde, educação e FUNDEB, previstos nos arts. 198 e 212 da Constituição Federal e Art. ; do ADCT:

O município, aplicou de recursos próprios em ações básicas de saúde, o **Montante de R\$ 2.098.845,30, equivalente a 17,67%** da receita proveniente de impostos e transferências no período, evidenciando assim, que **CUMPRIU** o disposto no Artigo 198, da Constituição Federal, combinado com o Artigo 77, do ADCT - Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA
CONTROLADORIA INTERNA

O município **CUMPRIU** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal, que define a aplicação mínima de 25%, da Receita resultante de Impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção do desenvolvimento do ensino, **Aplicação de 28,99% em Gastos na Educação**

Com relação às despesas do FUNDEB, conclui-se que pelos valores até então despendidos com o pagamento da remuneração dos professores do ensino fundamental e profissionais em efetivo exercício no magistério, o município **aplicou 95,71% da sua Receita do FUNDEB**, ou seja, **CUMPRIU** o disposto no Artigo 60, § 5º, do ADCT - Ato Das Disposições Constitucionais Transitórias, na forma da Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de dezembro de 2006.

XI - Informação sobre os valores anuais das despesas realizadas referentes a aquisições e contratações de bens e serviços, por modalidade de licitação, bem como as decorrentes de dispensas e inexigibilidades de licitação: **Facultativo**

DESPEAS POR MODALIDADE - CONSOLIDADO - TODAS AS UNIDADES (Anexo II, Item XI)				
Modalidade/Forma	Despesa Liquidada Anual			Exercício:
	Obras e Serviços de Engenharia (A)	Compras (B)	Contratação de Serviços (C)	Total Anual (A + B + C)
	Concorrência			
Tomada de Preços				
Convite				
Concurso				
Pregão Presencial				
Pregão Eletrônico				
Dispensa de Licitação (Art. 24, I e II)				
Dispensa de Licitação (Outras Hipóteses)				
Inexigibilidade de Licitação				
Regime Diferenciado de Contratação (RDC)				
Total				

XII - Informação sobre o quantitativo de servidores efetivos na administração direta e indireta e em comissão não integrantes do quadro efetivo: **Facultativo**

XIII - Informação sobre o quantitativo de contratações por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público (art. 37, IX, Constituição Federal), na administração direta e indireta, indicando as normas legais autorizadas, com indicação do valor anual; **Facultativo**



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA
CONTROLADORIA INTERNA

XIV - Informação sobre o quantitativo de contratos de estágio com indicação dos valores mensal e anual; **Facultativo**

QUADRO DE PESSOAL - CONSOLIDADO - TODAS AS UNIDADES DO ENTE (Anexo II, Itens XII, XIII, XIV)					
Vínculo (24)	Quantidade no Início do Exercício (25)	Ingressos no Exercício (26)	Desligamentos no Exercício (Exonerações/Aposentadorias/Falecimentos/Outros)	Exercício:	
				Quantidade no Final do Exercício (27)	Despesa Anual da Folha de Pagamento por Vínculo (28)
Agentes Públicos Civis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (29)					
Agentes Públicos Civis Ativos ocupantes de Emprego Público (30)					
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (31)					
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o Ente (32)					
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Ente (33)					
Servidores contratados por tempo determinado (34)					
Estagiários (35)					
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo (36)					
Servidores Cedidos para outras esferas de Governo (37)					
Conselheiros Tutelares (38)					
Total					
NOTAS:					
(24) Incluir apenas uma das opções de vínculo abaixo relacionadas para cada cargo, emprego ou função exercida pelo agente público, a qual deve corresponder à situação atual em que se encontra. Em caso de acumulação informar ambos cargos.					
(25) Posição em 31 de dezembro do exercício anterior.					
(26) Quantidade de ingressos no período 01 de janeiro a 31 de dezembro do exercício de referência.					
(27) Corresponde à quantidade em 31 de dezembro do exercício de referência. Resultado da quantidade no início do exercício somada aos ingressos e subtraídos os desligamentos no exercício de referência.					
(28) Incluir a despesa anual da folha de pagamento bruta de todos os agentes públicos, por natureza do vínculo, cujo pagamento é de responsabilidade do Município. Incluir todas as verbas de caráter remuneratório e indenizatório integrantes da folha de pagamento , bem como as contribuições recolhidas (patronal) pelo Ente à previdência social.					
(29) Incluir os servidores ativos ocupantes de cargo efetivo, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos mediante o instituto de disposição de outras esferas de governo. Excluir os cedidos para outras esferas de governo.					
(30) Incluir os servidores ativos ocupantes de emprego público, inclusive em licenças não remuneradas e demais licenças remuneradas a que o servidor faz jus. Excluir os afastados para exercício de cargo/emprego em comissão. Excluir os recebidos à disposição de outras esferas de governo. Excluir os cedidos para outras esferas de governo.					
(31) Incluir os Agentes Políticos em exercício de Mandato Eletivo no ente: Prefeito, Vice-Prefeito e Vereadores.					
(32) Incluir os servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão na esfera municipal, com vínculo efetivo com o Município.					
(33) Incluir os servidores ativos ocupantes exclusivamente de cargo ou emprego em Comissão de livre nomeação e exoneração (comissionado puro, sem vínculo permanente com o Município).					
(34) Incluir os servidores contratados por tempo determinado (Admitido em Caráter Temporário - ACT).					
(35) Incluir todos os estagiários/bolsistas de qualquer nível de escolaridade, inclusive os médicos residentes.					
(36) Incluir os servidores recebidos à disposição, cujo ônus seja do Município, bem como os que o ônus seja do órgão de origem ressarcido pelo Município.					
(37) Incluir os cedidos para outras esferas de governo cujo ônus permaneça com a origem sem ressarcimento do ente de destino.					
(38) Incluir a quantidade de Conselheiros tutelares e a remuneração paga, em conformidade com a Lei (federal) nº 12.696/2012.					

XV - Informações referentes aos contratos de terceirização de mão de obra na administração direta e indireta, com detalhamento dos postos de trabalho, respectivas funções e valores mensal e anual; **Facultativo**

Órgão ou Entidade:	
Fornecedor:	
Objeto do contrato:	
Quantidade de postos de trabalho (pessoas)	Função desempenhada pelas pessoas



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA
CONTROLADORIA INTERNA

Valores de gastos mensais	
Janeiro	
Fevereiro	
Março	
Abril	
Maiο	
Junho	
Julho	
Agosto	
Setembro	
Outubro	
Novembro	
Dezembro	
Total.....	

XVI - Demonstrativo dos gastos com divulgação, publicidade e propaganda por meio de contratos de prestação de serviços dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal: **Facultativo**

Discriminação	Despesa Liquidada Anual
Despesas com publicidade legal (publicação de leis, atos administrativos, licitações etc.)	
Demais despesas com publicidade e divulgação contratadas com terceiros (campanhas de esclarecimento, divulgação de eventos, divulgação ou publicidade de programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos)	
Total	

XVII - Relação de convênios com União e Estado realizados no exercício e os pendentes de recebimento, indicando o número do termo, data, valor acordado, valor repassado, valor a receber, respectivos restos a pagar inscritos em razão do convênio e demais informações pertinentes:

O município de Riqueza, através do convenio nº 23034.009370/2014-24, assinado no dia 03/11/2016, com o FNDE Programa Par Aquisição de um ônibus Escolar, no valor previsto de R\$ 242.100,00, não recebeu o valor em 2016 e a despesa foi realizada em 29/12/2016, em decorrência ficando em restor a pagar para o ano seguinte.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA
CONTROLADORIA INTERNA

XVIII - Relatório sobre eventos justificadores de situações de emergência ou calamidade pública, com os reflexos econômicos e sociais, bem como discriminação dos gastos extraordinários realizados pelo ente para atendimento específico ao evento, indicando número do empenho:

Evento (A)	Número do Ato de Reconhecimento de Emergência ou Calamidade (B)	Período de Validade do Ato (C)	Despesa Extraordinária Empenhada no Exercício (D)	Despesa Extraordinária Liquidada no Exercício (E)	Número do Empenho (F)
... discriminar evento ...					
... discriminar evento ...					
... discriminar evento ...					
TOTAL					
NOTAS:					
Nos casos onde o mesmo evento resulte em diversos empenhos, as informações das colunas "A", "B" e "C" devem ser repetidas.					

NÃO HOVERAM SITUAÇÃO DE EMERGENCIA OU CALAMIDADE PUBLICA.

XIX - Manifestação sobre as providências adotadas pelo Poder Público municipal em relação às ressalvas e recomendações do Tribunal de Contas emitidas nos pareceres prévios dos três exercícios anteriores:

Exercício:	2013	Processo:	PCP-14/00083300
Administrador:	MANFRIED RUTZEN		
Ressalva ou recomendação			
1 - Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentaria e financeira, de modo a garantir a transparência.			
3 – Recomenda a divulgação da prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos.			
Providências adotadas			
Referente aos itens 1 e 3, os mesmos estão sendo divulgados, inclusive em meios eletrônicos como pode constar no acesso: http://www.riqueza.sc.gov.br/cms/diretorio/index/codMapaltem/8516 .			
Referente ao item 2, pela falta do Parecer do Conselho Municipal do Idoso, no ano de 2013 pelas dificuldades das realização das reuniões e da própria formação da diretório, onde o mesmo foi orientado para as reunião que estão sendo feitas periodicamente.			

Exercício:	2014	Processo:	PCP-15/00204657
Administrador:	MANFRIED RUTZEN		
Ressalva ou recomendação			
Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentaria e financeira, de modo a garantir a transparência.			



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIQUEZA
CONTROLADORIA INTERNA

Recomenda a divulgação da prestação de contas e o respectivo parecer prévio, inclusive em meios eletrônicos.

Providências adotadas

Referente aos itens citados acima, os mesmos estão sendo divulgados, inclusive em meios eletrônicos como pode constar no acesso:

<http://www.riqueza.sc.gov.br/cms/diretorio/index/codMapaltem/8516>.

Exercício:	2015	Processo:	PCP-16/00079099
Administrador:	MANFRIED RUTZEN		
Ressalva ou recomendação			
Nenhuma ressalva ou Recomendação			
Providências adotadas			

XX - Demonstrativo dos valores arrecadados decorrentes de decisões do Tribunal de Contas que imputaram débito a responsáveis, individualizados por título, com indicação das providências adotadas em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário: **Facultativo**

Processo	Valor do	Arrecadado	A Arrecadar	Providências
Administrador	Título			

XXI – Avaliação sobre o cumprimento das Metas e Estratégias previstas na Lei (federal) nº 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE) e no Plano Municipal de Educação (PME):

Através da Lei nº 0702 de 15 de Junho de 2015, aprovou o plano nº da Lei Municipal de Educação (PME), de Riqueza/SC, em cumprimento do disposto no artigo 8º da Lei Federal nº 13.005 de 25 de Junho de 2014, trazendo as diretrizes, metas previstas, a execução do PME e o cumprimento de suas metas serão objeto de monitoramento contínuo, conforme decreto nº 3055 de 1º de Julho de 2016 foi instituído a comissão coordenadora para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, a agenda de trabalho monitoramento e avaliação do PME possui as etapas definidas nos prazos de 10/07/2016 a 30/09/2017.

XXII - outras informações previamente solicitadas pelo Tribunal de Contas.

“Não há informações a prestar”